



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROT. N.º 03  
FLS. N.º  
ASS.

PORTARIA Nº: 1798 /2019 – GAB/SME



“Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores da Educação desta municipalidade, tendo como referência, a **vantagem de carreira intitulada Dedicção Exclusiva – Lei 838/2010.**”

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto, a Sr.<sup>a</sup> **Elena de Fátima Rodrigues da Costa**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece a organização de seus níveis e suas modalidades de ensino;

Considerando a autonomia administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar a partir da presente data, que os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação (Departamentos, Escolas e CMEIs) deverão, **obrigatoriamente**, realizar o recadastramento para a vantagem da Dedicção Exclusiva (Artigo 11º; § 11; Inc. I e II da Lei 838/2010), **do dia 10/12/2019 a 20/12/2019**, comprovando-se a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A documentação do recadastramento deverá ser protocolada **impreterivelmente** até o dia 20/12/2019, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Art. 3º - O formulário estará disponível no próprio Protocolo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Elena de Fátima Rodrigues da Costa**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.: 5.770/2019

-----  
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.  
Santo Antônio do Descoberto – GOCEP 72900-000  
Fone: (61) 3626-4317  
E-mail: [seducsad7@gmail.com](mailto:seducsad7@gmail.com)  
-----